



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECRETO Nº02/23 DE 20 JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para compensar horas extras do banco de horas e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº128/19 de 18 de outubro de 2019;

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a compensação das horas extras lançadas no banco de horas, no exercício de 2022, até o dia 31/03/2023;

Parágrafo Único - Os chefes dos setores, deverão organizar as compensações, de modo que não prejudique o funcionamento dos setores;

ARTIGO 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECRETO Nº02/23 DE 20 JANEIRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 20 de janeiro de 2023.

**Antonio Simonato
= Prefeito Municipal =**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**Silvia Dias Rocha Rodrigues
Diretora Administrativo**